



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 36.892 desta Serventia, referente ao imóvel situado na QNN 27 LOTE „C” TORRE „C” APARTAMENTO 1.603 – CEILÂNDIA/DF, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): HUGO LEONARDO FAGUNDES DIAS e como credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com saldo devedor de R\$ 28.503,90 (valor desatualizado) responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO “H” 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de 25/05/2023 a 03/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 03 de Setembro de 2024.
Selo Digital: TJDFT20230330020543MVZZ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 205.480

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 45.156 desta Serventia, referente ao imóvel situado na QNN 23 CONJUNTO „O” LOTE 43 APARTAMENTO 204 – CEILÂNDIA/DF, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): MARIA DA GUIA BATISTA DE SOUSA e como credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com saldo devedor de R\$ 29.089,38 (valor desatualizado) responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO “H” 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de 24/05/2023 a 03/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 03 de Setembro de 2024.
Selo Digital: TJDFT20230330019833DIBX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 205.306

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 35.854 desta Serventia, referente ao imóvel situado na QNN 33 ÁREA ESPECIAL LOTES „H” e „I” BLOCO „03” APARTAMENTO 708 – CEILÂNDIA/DF, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): GABRIELA ATAÍDES DE OLIVEIRA, e como credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com saldo devedor de R\$ 13723,06 (valor desatualizado) responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO “H” 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de 22/01/2024 a 03/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 03 de Setembro de 2024.
Selo Digital: TJDFT20240330002067FSTZ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 211.529

Polícia Civil do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024. PROCESSO Nº 00052-00014877/2024-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Maior Desconto. Valor estimado: R\$ 69.743.671,58 (sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 04/10/2024, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br ou PNCP. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

EDITAL Nº 010/2024 – LEILÃO - BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Distrito Federal, neste ato torna público, data e horário indicados em que será realizado leilão on-line.

Dia: 25/10/2024 às 09:00 horas.

Bem: Veículos (conservados e sucatas).

Pelo Leiloeiro Daniel Elias Garcia. Edital completo no

site www.danielgarcialeiloes.com.br.

Contato 0800 278 7431 e (61) 999937395.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Lago Sul e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 21 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, na Sede da Administração Regional do Lago Sul, localizada na SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 Lago Sul, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005725/2024-13, e disponibilizadas no site da Seduh por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Lago Sul e a Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, na Sede da Administração Regional do Lago Sul, localizada na SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 Lago Sul, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal [Conexão Seduh](https://www.youtube.com/c/ConexaoSeduh).

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail sudec@seduh.df.gov.br.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para atividade de Avicultura de Corte, na Rodovia DF-130 km 29 Faz. Tia Dora, - Paranoá - DF, processo nº 00391-00009066/2024-58. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF (Procurador).



DEVEDOR FIDUCIANTE: NEHYLZA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.075.584-SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 516.184.865-00, residente e domiciliada nesta Capital, que fica(m) identificado(s) do conteúdo deste edital.

ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS/DF, sob o nº 88, autorizado pela proprietária/credora fiduciária DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A. - SPE, com sede em Brasília-DF, na Av. das Araucárias 4530,4750,4790, Praça das Garças, 2,4, 6,8,10, Lj. 3, Águas Claras, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.527/0001-79, por conta do inadimplemento das obrigações contratuais, garantidas pela alienação fiduciária, pelo DEVEDOR FIDUCIANTE, acima identificado, constituídos em mora, na forma legal, e consolidada a propriedade, com base na Lei. 9.514/97, torna público que colocará à venda em Leilão Público Extrajudicial o(s) seguinte(s) IMÓVEL(IS): APARTAMENTO Nº 303, VAGAS DE GARAGEM Nºs 3216, 3265 E 3266, BLOCO "D", LOTES Nºs 4530, 4750 E 4790, AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS E LOTES Nºs 2, 4, 6, 8 E 10, PRAÇA DAS GARÇAS, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, com área privativa de 180,10m² e demais características de acordo com a Matrícula nº 285.611 e respectivo AV.4/285611 do Cartório do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. DATAS E VALORES: 1º LEILÃO, com encerramento em 18/09/2024 às 11:00h, pelo lance mínimo de R\$ 1.355.156,38 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) e, não havendo lance, no 2º LEILÃO, com encerramento em 19/09/2024 às 11:00h, pelo lance mínimo de R\$ 1.914.596,85 (hum milhão novecentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de atualização até a data do leilão. A venda será pelo maior lance oferecido, acima do valor mínimo, acrescido da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento). LOCAL: online, no site WWW.OALEILÕES.COM.BR, aberto para lances após a publicação deste Edital - Escritório do Leiloeiro: SCS, Q 06, BI A, nº 71, SL 513, Ed. José Severo, Brasília - DF. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O pagamento do arremate é total à vista. Imóvel ocupado. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento de eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, como condomínio e IPTU/TLF. É também por conta do arrematante a transferência de propriedade e a desocupação. O imóvel é vendido no estado em que se encontra de legalização e manutenção, sendo a venda Ad Corpus. Em caso de problemas técnicos, no sistema do leiloeiro, ou força maior, para a realização dos leilões, eles serão transferidos para o dia útil seguinte, nas mesmas condições e horários. Demais orientações obrigatórias no site indicado. Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS - JUCIS/DF nº 88 -

contato@oaleiloes.com.br - WhatsApp (61) 9.9534-8080 - (61) 3208-4981.

CLASSIFICADOS
PARA ANUNCIAR

99637-6993

as perguntas e complementar as respostas;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail sudec@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16 A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado